

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e MUNICIPIO DE BARREIRAS Codigo de Verificação para Autenticação: 0eba497fd Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47806-146 CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br  Emitido em 08/04/2024 10:09:33						
Data Fato Gerador 08/04/2024		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 30901
Tipo de Recolhimento Não Retido		Simples Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA		
PRESTADOR						
Razão Social: SOLAR HOTEIS E TURISMO LTDA Nome Fantasia: HOTEL SOLAR DAS MANGUEIRAS Endereço: Avenida AHYLON MACEDO, 2360, HOTEL SOL - VILA DOS SAS Barreiras - BA - CEP: 47810-763 E-mail: financeiro@solarhoteis.com.br - Fone: (77)3611-3611 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 528 - CPF/CNPJ: 14.815.757/0001-48						
TOMADOR						
Razão Social: JOAO FELIPE DE SOUZA LEAO Endereço: Praça dos Três Poderes, 320, - Zona Cívico-Administrativa BRASILIA - DF - CEP: 70160900 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 039.057.565-87						
SERVIÇO						
09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELA						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
DESPESAS COM HOSPEDAGEM + CONSUMO						
HOSPEDAGEM: 360,00 2 AGUA MINERAL: 6,00 1 PARMEGIANA : 95,00 PERIODO: 06 A 07/04/2024						
OBSERVAÇÃO						
QUITADA						
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	
451,00	0,00	0,00	451,00	4.37	19,71	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.						